



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
Av. Des. José Nunes da Cunha - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79031-902 - Campo Grande - MS -
www.defensoria.ms.def.br

RELATÓRIO Nº 0235021/33/005036/2024 - CONTROLADORIA

Em 09 de outubro de 2024.

Relatório de Controladoria nº 079/DPGE/2024

Processo Administrativo nº 33/005036/2024

Interessados: DPGE e FUNADEP

Objeto: Despesas com o pagamento de honorários a título de bolsa remuneração aos palestrantes convidados para a realização do evento da Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

Em cumprimento às determinações expressas na Resolução DPGE nº 060 de 19 de novembro de 2013 apresentamos o Relatório de Controladoria Interna consoante análise do processo em epígrafe.

1.0 Da Análise:

1.1 Trata-se de procedimento referente a despesas para contratação de palestrantes para o evento comemorativo aos 10 anos de criação do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher – NUDEM. O evento será realizado em 17 e 18 de outubro de 2024, conforme o cronograma: 17/10/2024, das 18h às 20h, no auditório da Escola Superior da Defensoria Pública, localizada na Rua Raul Pires Barbosa, nº. 1.464, Bairro Chácara Cachoeira; 18/10/2024, das 8h às 13h30, no auditório do Bioparque Pantanal, localizado na Avenida Afonso Pena, nº. 6277, Bairro Chácara Cachoeira; 18/10/2024, às 13h30 às 17h, no auditório da Escola Superior da Defensoria Pública, localizada na Rua Raul Pires Barbosa, nº. 1.464, Bairro Chácara Cachoeira;

1.2 A Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP, por meio da Solicitação de Compras e/ou Serviços nº 0233137/33/005036/2024 – ESDP (doc. 0233137), solicitou a contratação da palestrante **Vilma Maria dos Santos Reis**. Requereu a contratação e pagamento de remuneração a palestrante, passagem aérea e reserva de hospedagem. Juntou os documentos Curriculum vitae, documentos pessoais, certidões fiscais e trabalhistas. Elaborou os documentos:

- Ø Estudo Técnico Preliminar nº 0233186/33/005036/2024 – ESDP (doc. 0233186) discorrendo sobre objeto, aquisição anterior, necessidade, resultados pretendidos, requisitos para contratação, estimativa de quantidades, pesquisa de mercado, escolha e justificativa da solução mais adequada para aquisição e declaração da viabilidade ou não da aquisição.
- Ø Termo de Referência (doc. 0233247), contendo objeto e programação, justificativa, resultados esperados, sendo pagamento de palestra: Descrição do objeto: Item 1: Passagem aérea (ida e volta); Unidade: -; Quantidade: 02; Item 2: Reserva de Hospedagem; Unidade: -; Quantidade: 2; Item 3: Pagamento pela Palestra; Unidade: -; Quantidade: 1;

1.3 A Secretaria de Gestão Administrativa - SGA apresentou o Informativo (doc. 0233381), em que define valor e especifica os honorários da palestrante **Vilma Maria dos Santos Reis** pelo valor a ser pago de **R\$ 1.417,53 (mil quatrocentos e dezessete reais cinquenta e três centavos)**. O evento ocorrerá em **18/10/2024, das 08h às 13:30h**;

1.4 Para definição de honorários, aplicou-se as Resoluções DPGE nº 195/2019, nº 219/2020 e nº 306/2023 (doc. 0233378, doc. 0233379 e doc. 0233380) que reajusta valores de remuneração por

horas-aula constantes na Resolução DPGE nº 195/2019;

1.5 A SGA, por meio da Comunicação Interna nº 0233387/33/005036/2024 – SGA (doc. 0233387), elaborou o checklist dos documentos apresentados no processo, referente aos documentos da palestrante, certidões fiscais e trabalhistas, estudo técnico preliminar, termo de referência e resoluções;

1.6 A SGA, por meio da Comunicação Interna nº 0233388/33/005036/2024 – SGA (doc. 0233388), solicitou autorização para cobrir a despesa com o pagamento de honorários a título de bolsa remuneração a palestrante. Apresentou os documentos pertinentes, discorreu sobre o evento, dados para pagamento de honorários e despesas com encargos patronais (INSS) de 20% sobre o valor dos honorários a serem pagos. O valor total dos honorários de **R\$ 1.417,53 (mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos)** e INSS patronais 20% sobre o valor total dos honorários de **R\$ 283,51 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos)**. Solicitou também autorização para compras de passagens aéreas e reservas de hospedagens. Por Decisão (doc. 0233437), foi autorizada a despesa pela Ordenadora de Despesas;

1.7 A Coordenadoria de Licitação, por meio do Despacho (doc. 0233880), informou que o procedimento licitatório terá sua formalização na modalidade **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021;

1.8 O Departamento de Execução Orçamentária oportunamente informou nos autos a Disponibilidade Orçamentária (doc. 0234281) para atender as aludidas despesas, emitiu os Pré-Empenhos 2024PE000546 e 2024PE000547 (doc. 0234384 e doc. 0234387) e o Despacho (doc. 0234395);

1.9 O processo deverá ser submetido ao Conselho Administrativo do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul – CONADEP/FUNADEP/MS, para ser a despesa Autorizada;

1.10 A Assessoria Jurídica, por meio do Parecer Jurídico nº 243/DPGE/2024/ASSEJUR (doc. 0234611), opinou pela contratação direta, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 032/DPGE/2024, de Vilma Maria dos Santos Reis, com bolsa-remuneração de R\$ 1.417,53 (mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos) e previsão de despesa com encargos patronais de INSS, estimada em 20% sobre o valor total dos honorários - R\$ 283,51 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos). A conclusão do Parecer foi fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal n. 14.133/2021, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007. A ASSEJUR, por meio do Encaminhamento (doc. 0234621), encaminhou os autos à Controladoria Interna. Após a elaboração do Relatório, a devolução dos autos para ASSEJUR;

1.11 Como resultado da revisão da documentação autuada e dos procedimentos adotados, esta Controladoria Interna opina pelo prosseguimento do presente processo para formalização da contratação direta, por meio da Inexigibilidade de Licitação, da palestrante Vilma Maria dos Santos Reis. Encaminha-se o processo à ASSEJUR para providências.

À **Assessoria Jurídica**, para prosseguimento.

Campo Grande/MS, 09 de outubro de 2024.

Maikiel da Silva
Chefe de Divisão

Sérgio da Rocha Bastos
Controladoria-DPGE/MS



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO DA ROCHA BASTOS**,
CONTROLADOR(A) INTERNO(A), em 09/10/2024, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAIKIEL DA SILVA, CHEFE DE DIVISÃO**, em 09/10/2024, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://bit.ly/3TOMKe9> informando o código verificador **0235021** e o código CRC **FAEF2328**.

33/005036/2024

0235021v3